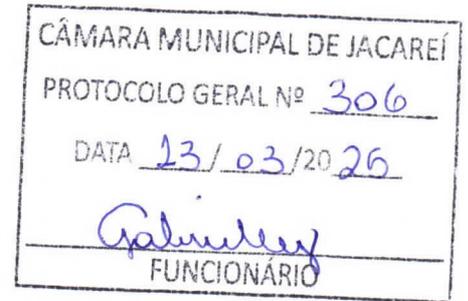


Ofício nº 102/2025 – GP

Jacareí, 13 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Paulo Luís Santos (Paulinho do Esporte)  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

Assunto: **Pedido de Informação nº 22/2025**



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 112/2025-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 28 de fevereiro de 2025, recebido nesta Prefeitura no dia 28 de fevereiro de 2025, referente ao Pedido de Informações nº 22/2025, de autoria do vereador Luís Flávio (FLAVINHO), venho prestar as seguintes informações:

1. O referido terreno é propriedade pública ou particular?

**Resposta:** O terreno objeto do Pedido é de propriedade particular.

2. Sendo bem público do Município, quando o poder Executivo Municipal pretende realizar os serviços de manutenção, capina e limpeza?

**Resposta:** Prejudicado.

3. Em sendo particular, o poder executivo já notificou o proprietário para que este realize a manutenção, capina e limpeza?

**Resposta:** Sim.

3.1 Caso positivo, informar a data em que a notificação foi expedida.

**Resposta:** O imóvel em questão já foi notificado por duas vezes nos processos 59286/2024, de 28/05/2024, e no processo 51784/2024 de 19/06/2024, ambos foram solicitações atendidas em que o proprietário realizou a capina e a limpeza do terreno. No dia 12 de março de 2025, fora lavrada nova notificação de nº E92531/2025.

## Prefeitura de Jacareí

Gabinete do Prefeito

3.2. Caso negativo, informar a data em que a notificação será expedida.

**Resposta:** Prejudicado.

4. Em caso de Inércia do proprietário em realizar a manutenção, capina e limpeza do local, quando o município irá realizar os serviços indicados?

**Resposta:** Não houve inércia visto que todas as notificações foram frutíferas com a realização de capina e limpeza no local.

5. O Poder Executivo, em caso de propriedade Particular, pretende aplicar ou está aplicando os termos da Lei nº 6.422/2021, que estabelece as normas municipais para a implementação da arrecadação de bens vagos no Município de Jacareí, ao terreno supracitado?

**Resposta:** Sim, a Prefeitura está analisando os requisitos estabelecidos pela Lei nº 6.422/2021, a fim de verificar a possibilidade de aplicação da referida legislação ao terreno supracitado. Caso o imóvel atenda a tais requisitos, a Prefeitura poderá proceder com a arrecadação e destinação adequada, conforme as disposições da Lei.

6. O mencionado terreno possui inscrição no Cadastro Municipal de imóveis?

**Resposta:** Sim

6.1 Caso positivo, anexar cópia do Cadastro Municipal de Imóveis.

**Resposta:** Segue em anexo Cadastro do referido imóvel.

6.2 Caso negativo, quando o Poder Executivo irá realizar inserir o imóvel no Cadastro Municipal de Imóveis.

**Resposta:** Prejudicado.

Respeitosamente,



CELSON FLORÊNCIO DE SOUZA  
Prefeito do Município de Jacareí



ARILDO BATISTA  
Secretário de Governo e Planejamento



Prefeitura Municipal de Jacareí  
Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana  
Diretoria de Controle e Cadastro

9/9

### IDENTIFICAÇÃO

Inscrição Município 44132.44.01.0092	Matrícula -	Loteamento 30000 - SETOR 03	Quadra Loteamento QUADRA
Lote Loteamento 09	Complemento -		

### CONTRIBUINTES

Proprietário MARLENE BORATI TRUYTS LIMA	CPF/CNPJ 064.382.818-40
--	----------------------------

### LOCALIZAÇÃO

Endereço RUA. JOSÉ BUENO	Número de Imóvel 610	Bairro CENTRO
-----------------------------	-------------------------	------------------

### MAPA DE LOCALIZAÇÃO



### IMAGEM DO IMÓVEL



03/07/2015 00:00:00

### MEDIDAS

Área do Lote (m²) 284,28	Área Total Construída (m²) 73,29		
Seção-Lado 100-E	Medida Testada (m) 10,00	Número Testada 1	Nome do Logradouro RUA JOSÉ BUENO

### CARACTERÍSTICAS

#### LOTE

Área do Terreno 284,28	Lado Direito 0,00	Lado Esquerdo 0,00	Unidades Construídas 1
Área Total Construída 73,29	Observações -	Forma 1 Regular	Situação 3 Meio De Quadra
Benfeitoria 1 Nenhuma	Topografia 1 Plano	Uso 5 Edificado	Categoria Proprietário 1 Particular
Código de Isenção -	Escola, Equipamento, Saúde - 100m 2 Não	Raio Patrimonio Tombado 2 Não	Área Utilidade Pública 2 Não
DUP - Decreto Lei -	DUP - Identificação Decreto Lei -	DUP - Data Decreto Lei -	Faixa Alargamento Viário 2 Não
Servidões 2 Não	Faixa Não Edificante - APP 2 Não	Imóveis preservados - Condepac 2 Não	Direito de Preempção 2 Não
Transferência Direito de Construir 2 Não	Imposto Progressivo 2 Não	Imóvel situado em Área Risco 2 Não	Imóvel com Impedimento 2 Não
Área Contaminada - CETESB -	Processo -	Ano Processo 0	Tipo Processo -
Imóvel Caucionado Nao Atribuído	Inscrição Antiga -	IPTU Verde-Porção Territorial 0,0	IPTU Verde-Porção Predial 0,0